



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SigSaúde SESAP

O projeto acadêmico Desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação para o Centro de Reabilitação Infantil e Adulto – CRI/CRA e no Hemonorte do estado do Rio Grande do Norte, sob responsabilidade de seu Coordenador, Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de implantar e desenvolver plataforma computacional integrada de dados em saúde a ser utilizada por serviços de saúde vinculados à Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital destina-se à seleção de estudantes da UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico de Desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação para o Centro de Reabilitação Infantil e Adulto – CRI/CRA e no Hemonorte do estado do Rio Grande do Norte. As atividades serão desenvolvidas em Natal/RN.

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

1.4 A Banca Examinadora será composta por:

- a) Dr. Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho – Presidente
- b) Dr. Patrick Cesar Alves Terrematte –Membro;

1.5 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.



2. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

2.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

2.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

2.2. Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino.

2.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas no **Anexo I**.

2.4. O candidato deverá certificar-se de que preenche o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas.

2.5. O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata.

2.6. As atividades dos candidatos nas respectivas vagas poderão ser ajustadas consoante as necessidades específicas do projeto e conforme definido pela coordenação do mesmo.

3. DAS VAGA E DA BOLSA

3.1. Serão ofertadas vagas de cadastro para o **perfil BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO E TESTES**: discente de graduação na área de computação da UFRN, atuará no desenvolvimento do sistema de forma presencial (ou híbrida), com experiência anterior em projetos de desenvolvimento web Java Spring Boot.

3.2. O valor das bolsas e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 151 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

I - a concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;



II - a concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - a concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - a concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - a cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no, da Lei no 8.112, de 1990, com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - o pagamento de bolsas que caracterizam contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - o pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio; e

IX - o pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

4.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

4.5. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **10/01/2025 até às 23h59 de 20/01/2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II e envio da documentação de Currículo e Comprovações constante no Anexo I para o formulário

5.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital "PDF".

5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

5.4. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos, falhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica ou eventuais inelegibilidades.

5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas .

5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição, e do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>

5.7. Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.8. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Banca Examinadora designada pela coordenação do projeto.

6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições e Análise curricular e (2) entrevista.



6.3. Na homologação das inscrições, a Banca Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nesta etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.

6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **21/01/2025**, sendo enviada para os candidatos inscritos, por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.

6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

6.6. A Etapa de análise de currículo será eliminatória. Serão classificados apenas os dez (10) candidatos com maior pontuação de experiência profissional nos requisitos técnicos para a vaga, de acordo com os seguintes critérios:

6.5.1. 10 (dez) pontos para cada 3 meses de **experiência profissional** para cada projeto de desenvolvimento web em Java e as tecnologias descritas no Conhecimentos necessários para o perfil da vaga no **Anexo I**;

6.5.2. 5 (cinco) pontos para cada 3 meses de **experiência profissional** por cada projeto de desenvolvimento web em outras tecnologias;

6.7. As entrevistas dos(as) candidatos(as) classificados na etapa de análise de currículo serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Banca Examinadora, conforme Anexo II;

6.8. A Banca Examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as pontuações alcançadas na fase eliminatória de análise de currículo, e a nota da entrevista, sendo



considerados eliminados aqueles que obtiverem a nota da entrevista menor que 7,0 (sete), seguindo os critérios abaixo:

7.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

7.1.2. Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou linguagens previstas no projeto;

7.1.3. Disponibilidade de tempo para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **25 de Janeiro de 2025**;

7.3. A data da divulgação do resultado do processo seletivo poderá ser ajustada conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados em cadastro de reserva no processo seletivo poderão ser convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, os critérios de classificação, e conforme necessidade demanda da coordenação do projeto.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

9.3. Para informações adicionais, contatar os e-mails: edvaldo.carvalho [em] ufrn.br
patrick.terrematte [em] ufrn.br

Natal/RN, 10 de Janeiro de 2025.

Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho

COORDENADOR(A) DO PROJETO

Presidente da Banca Examinadora.



ANEXO I

PERFIL - BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO E TESTES	
Tipo de bolsa	BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO E TESTES
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para discentes da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.000,00
Turno de trabalho	Matutino ou vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial (ou híbrida)
Formação necessária	Graduação em andamento na área de computação, ou áreas afins, da UFRN;
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade, postura profissional, ser comunicativo e fazer bom uso do português;
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: <ul style="list-style-type: none">- Conhecimentos em orientação a objetos;- Conhecimentos em desenvolvimento Web utilizando Java Spring Boot; CSS, Javascript e HTML; Thymeleaf e Vue.js; e consultas em banco de dados relacionais;- Conhecimentos em ferramentas de Testes unitário, JUnit e Selenium;- Conhecimento e experiência em projetos utilizando Scrum, Integração e Versionamento com Git.



Principais atividades a serem executadas	Realização do desenvolvimento e testes dos requisitos do projeto de prontuário eletrônico.
Documentos exigidos na <u>Etapa eliminatória de análise de currículo</u>	<ul style="list-style-type: none">- Histórico acadêmico de curso em computação (atual e anterior, caso haja)- Currículo- Comprovada experiência profissional na área do perfil ou declaração de atuação como bolsista em projeto de desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de TI



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	
CPF	
PERFIL DA VAGA/ CATEGORIA DE BOLSA	() PERFIL - BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO E TESTES
ENDEREÇO DE E-MAIL	
TELEFONE (DDD)	

Declaro conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Assinatura:

OBS. Enviar ficha de inscrição com os documentos exigidos em arquivo único assinado digitalmente via GOV.BR para o formulário de inscrição.



ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
De 10/01/2025 até 20/01/2025	-	Inscrições	Via formulário https://forms.gle/jwopwDw2HPGRTANp7
21/01/2025	Publicação das inscrições homologadas e candidatos classificados até às 18h	Homologações das inscrições e Análise de currículo	Envio de e-mail
23/01/2025	A partir das 15:30	Entrevista	Pelo Link da videochamada: meet.google.com/zfh-sydf-hgg
24/01/2025	Até às 18h	Resultado Final	Envio de e-mail

Ficou com alguma dúvida? *Entre em contato através do e-mail*
sigsaudesesap@gmail.com